



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 758 de 22 de FEVEREIRO de 1.990.-

"Estabelece novas tarifas de Taxis no Município."

APARECIDO BENEDITO G FRANCO, Prefeito Municipal de Rio, Grande da Serra, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica estabelecida a partir desta data, o valor da "Unidade Táximetria - U.T.", em NCz\$ 21,35 (Vinte e um cruzados novos e trinta e cinco centavos).

Artigo 2º - São estabelecidas as seguintes tarifas para o serviço de taxis no município de Rio Grande da Serra.

I - BANDEIRADA - NCz\$ 34,16 (Trinta e quatro cruzados novos e dezesseis centavos), correspondente a 1,6 U.T.

II - QUILOMETRO RODADO

Bandeira I - das 6:00 às 18:00 horas de segunda à sábado - NCz\$ 21,35 (Vinte e um cruzados novos e trinta e cinco centavos), correspondente a 1,00 U.T.

Bandeira II - das 18:00 às 6:00 horas nos dias uteis e em periodo integral nos domingos e feriados - NCz\$ 25,62 (Vinte e cinco cruzados novos e sessenta e dois centavos), correspondente a 1.2 U.T.

III - HORA LENTA OU PARADA - NCz\$ 128,10 (Cento e vinte e oito cruzados novos e dez centavos), correspondente a 6.0 U.T.

IV - MALAS OU VOLUMES ACIMA DE 60 cm - NCz\$. 4,70 (Quatro cruzados novos e setenta centavos),

Artigo 3º - As tarifas constantes do artigo anterior serão cobradas através de tabela própria, emitida pe-

franco
M
22

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO G. DA SERRA
 DECRETO Nº 758/90
 DATA 22 DE FEVEREIRO DE 1.9 90
 TABELA PROVISÓRIA PARA TÁXIS COMUNS
 (DE DUAS E QUATRO PORTAS)

TÁXI U.T.	À PAGAR NCz\$	TÁXI U.T.	À PAGAR NCz\$
1,6	34,16	11,4	243,39
1,8	38,43	11,6	247,66
2,0	42,70	11,8	251,93
2,2	46,97	12,0	256,20
2,4	51,24	12,2	260,47
2,6	55,51	12,4	264,74
2,8	59,78	12,6	269,01
3,0	64,05	12,8	273,28
3,2	68,32	13,0	277,55
3,4	72,59	13,2	281,82
3,6	76,86	13,4	286,09
3,8	81,13	13,6	290,36
4,0	85,40	13,8	294,63
4,2	89,67	14,0	298,90
4,4	93,94	14,2	303,17
4,6	98,21	14,4	307,44
4,8	102,48	14,6	311,71
5,0	106,75	14,8	315,98
5,2	111,02	15,0	320,25
5,4	115,29	15,2	324,52
5,6	119,56	15,4	328,79
5,8	123,83	15,6	333,06
6,0	128,10	15,8	337,33
6,2	132,37	16,0	341,60
6,4	136,64	16,2	345,87
6,6	140,91	16,4	350,14
6,8	145,18	16,6	354,41
7,0	149,45	16,8	358,68
7,2	153,72	17,0	362,95
7,4	157,99	17,2	367,22
7,6	162,26	17,4	371,49
7,8	166,53	17,6	375,76
8,0	170,80	17,8	380,03
8,2	175,07	18,0	384,30
8,4	179,34	18,2	388,57
8,6	183,61	18,4	392,84
8,8	187,88	18,6	397,11
9,0	192,15	18,8	401,38
9,2	196,42	19,0	405,65
9,4	200,69	19,2	409,92
9,6	204,96	19,4	414,19
9,8	209,23	19,6	418,46
10,0	213,50	19,8	422,73
10,2	217,77	20,0	427,00
10,4	222,04	20,2	431,27
10,6	226,31	20,4	435,54
10,8	230,58	20,6	439,81
11,0	234,85	20,8	444,08
11,2	239,12	21,0	448,35

BANDEIRADA.....NCz\$ 34,16
 KM. PERCORRIDO Nº 1.....NCz\$ 21,35
 KM. PERCORRIDO Nº 2.....NCz\$ 25,62
 HORA LENTA OU PARADA.....NCz\$ 128,10
 VOLUMES ACIMA DE 60 CM...NCz\$ 4,70
 OBS.: VALOR DA U.T.NCz\$ 21,35
 KM. Nº 1 = DAS 6 ÀS 18 HS. DIAS ÚTEIS
 KM. Nº 2 = DAS 18 ÀS 6 HS. E nos DO
 MINGOS E FERIADOS O DIA TODO.

OBS.: -
 ESTA TABELA TEM VALIDADE
 SOMENTE COM O DÍSTICO
 " GRÁTIS AOS ASSOCIADOS "
 EM VERMELHO

GRÁTIS
 AOS
 ASSOCIADOS

TÁXI U.T.	À PAGAR NCz\$	TÁXI U.T.	À PAGAR NCz\$
21,2	452,62	31,0	661,85
21,4	456,89	31,2	666,12
21,6	461,16	31,4	670,39
21,8	465,43	31,6	674,66
22,0	469,70	31,8	678,93
22,2	473,97	32,0	683,20
22,4	478,24	32,2	687,47
22,6	482,51	32,4	691,74
22,8	486,78	32,6	696,01
23,0	491,05	32,8	700,28
23,2	495,32	33,0	704,55
23,4	499,59	33,2	708,82
23,6	503,86	33,4	713,09
23,8	508,13	33,6	717,36
24,0	512,40	33,8	721,63
24,2	516,67	34,0	725,90
24,4	520,94	34,2	730,17
24,6	525,21	34,4	734,44
24,8	529,48	34,6	738,71
25,0	533,75	34,8	742,98
25,2	538,02	35,0	747,25
25,4	542,29	35,2	751,52
25,6	546,56	35,4	755,79
25,8	550,83	35,6	760,06
26,0	555,10	35,8	764,33
26,2	559,37	36,0	768,60
26,4	563,64	36,2	772,87
26,6	567,91	36,4	777,14
26,8	572,18	36,6	781,41
27,0	576,45	36,8	785,68
27,2	580,72	37,0	789,95
27,4	584,99	37,2	794,22
27,6	589,26	37,4	798,49
27,8	593,53	37,6	802,76
28,0	597,80	37,8	807,03
28,2	602,07	38,0	811,30
28,4	606,34	38,2	815,57
28,6	610,61	38,4	819,84
28,8	614,88	38,6	824,11
29,0	619,15	38,8	828,38
29,2	623,42	39,0	832,65
29,4	627,69	39,2	836,92
29,6	631,96	39,4	841,19
29,8	636,23	39,6	845,46
30,0	640,50	39,8	849,73
30,2	644,77	40,0	854,00
30,4	649,04	40,2	858,27
30,6	653,31	40,4	862,54
30,8	657,58	40,6	866,81

PREF. MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

WAGNER FERRARI
 CRC 81.842

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS
 DE VEÍCULOS BOBOVIÁRIOS DE SANTO ANDRÉ
 Rua Onze de Junho, 559 - Fone: 449-2980

ARMANDO JOSÉ LONGO
 - Presidente -